

34 – QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015

186720256.00-30 HIDRAUMASTER INDUSTRIA, COMERCIO LTDA - ME
186731508.00-42 ALTERNATIVA MOTO PECAS - EIRELI - ME
186766048.00-92 MULTISCAP LTDA - ME
186781417.00-71 COMERCIAL AQUINO & CARDOSO LTDA - ME
186830364.00-22 MINAS MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA - ME
186875102.00-28 BALANCAS INDELT MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
186908872.00-13 TIA LUZIA ALIMENTACAO EIRELI - ME
186937093.00-97 DARCI XAVIER DO CARMO - ME
186962588.00-65 VAREJAO AMERICANO LTDA - ME
186976105.00-36 MADEIRAS PORTO COMERCIO LTDA - ME
186992502.00-10 AMARILDO GERALDO DE SOUZA - ME
186993211.00-89 AVIAMENTOS SANTO AGOSTINHO LTDA. - ME
186994013.00-77 VERMELHO BORDO & DRY’S LTDA - EPP
186994487.00-32 MAXIMO S CONFECCOES LTDA - ME
298064455.00-05 COMERCIAL SERRA MATERIAIS DE CONS-TRUCAO LTDA -ME

699141314.00-14 A. A. CASARIM - ME
Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM CANCELAMENTO – EDITAL 008.239/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001036062.00-78 STEPHANIE COLCHOES LTDA - ME
001090344.00-24 KING BURGER LANCHES LTDA - ME
001358628.00-50 EMAW TRANSPORTES LTDA - ME
001477332.00-01 ANDERVANI COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - ME
001481289.00-63 HELENA TORRES DA SILVA - ME
001482298.00-65 RONALDO APARECIDO ROCHA - ME
001492148.00-10 FEM FARIA ELETROMOTORES LTDA - ME
001505756.00-69 HEFZIBA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
001506072.00-71 RAIMARIA GONCALVES BRAGA - ME
001508186.00-34 ART-M MARCENARIA LTDA - ME
001509728.00-16 LUZIA VIEIRA DOS SANTOS CPF:326.344.046-20 – ME
001511932.00-58 CARLO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
001515449.00-61 LAVAJATO DAS MENINAS LTDA - ME
001527292.00-66 PLINIO BRAGA DO CARMO - ME
001532227.00-51 RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGU-RANCA LTDA - ME

001538280.00-81 NELSON ARCANJO - ME
001538507.00-41 CREUZA A.R.P. MAXIMO - ME
001539861.00-40 RETOTEC SERVICOS DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ME
001541659.00-84 ALDINA JOSE DA SILVA - ME
001546454.00-91 HPB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA - EPP
001548693.00-03 BRAN CAR AUTOMOVEIS LTDA - ME
001548760.00-74 NELSON DE S. FILHO - ME
001551646.00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
001555225.00-10 SALGADOS DA DELMA LTDA - ME
002194999.00-79 IGOR FELIPE DE OLIVEIRA ALVES 09612620601
062823159.00-47 BW - BOMBAS DIESEL LTDA - ME
180235456.00-39 ECOGEO ENGENHARIA AMBIENAL LTDA
186023448.00-01 COMERCIAL ACUNA LTDA - ME
186030212.00-10 VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA
186127673.00-82 GALVANIZACAO CATERINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
186351208.00-09 MEGA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
186356214.00-30 AMA FORTE ATACADO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA - ME
186445452.00-22 BETA PECAS E SERVICOS LTDA - ME
186598793.00-41 SALT DISTRIBUIDORA LTDA
186810477.00-66 BISCOFUDO E FRIOS LTDA - ME
186850984.00-27 REFRACON INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRATARIOS LTDA
186861923.00-70 LIPARUS TRANSPORTES LTDA - ME
186891785.00-41 RODRIGUES CAMARA COMERCIO E INDUS-TRIA LTDA
186931673.00-42 ASTRAL ATACADISTA LTDA
001062500.01-10 PAULISTA CALCADOS MODAS EM GERAL LTDA - ME
062567949.01-60 NORTHAN COMERCIO LTDA - ME
186069569.01-60 SMART LOGISTICA LTDA
186195275.01-75 AGV LOGISTICA S.A
186785569.01-93 TRANSPORTADORA TEBAS LTDA
186827836.01-22 CENTRO PUPILAR LTDA - ME
186235556.02-02 FRIGORIFICO SANTA BARBARA LTDA - ME
001061699.06-18 DISTRIBUIDORA DE AUTOS, PECAS, LUBRIFI-CANTES E SERVICOS LTDA.
Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

11 731260 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 008.240/2015
SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo

RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001096456.00-89 DIVINOP. BEB. E FESTAS LTDA - ME
001100941.00-32 NITROX GASES IND. E MED. LTDA - ME
001284683.00-96 BIANCA IND. E COM. CONF. LTDA - ME
001584104.00-30 WRC ROUPAS E ACCESS. LTDA - ME
223294682.00-18 IVALDO RIBEIRO ILLIDIO - ME
223296494.00-97 LEVE & USE COM.IND. CONF. LTDA ME
223463844.00-20 HOSP. DOS BRINQ. ELET. LTDA - ME
223934026.00-75 SUPERM. PONTO DA EC. LTDA - ME
001584104.01-11 WRC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Agosto de 2015.
Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

EDITAL 008.242/2015
SRF/DIVINÓPOLIS - AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo

RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001041407.00-70 COM. ECONOMIA LTDA - ME
001050991.00-84 KARLA GARCIA DE SOUSA - ME
001072596.00-94 CARLOS JANUARIO TEIXEIRA - ME
001115313.00-84 METALURG. JAL LTDA - ME
001200899.00-28 ORLANDO, PLANTAS & CIA LTDA - ME
001702679.00-13 NATHALIA GOULART HONORATO CORTEZ ME
002430323.00-49 SIRMINAS COM. ABRAS. E VERN. LTDA - ME
223387759.00-56 ARTE BRASIL MODAS LTDA - ME
001025188.01-17 MARMORARIA CASA DA ARDOSIA LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Agosto de 2015.
Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nivel Itaúna
COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058.
Sujeito passivo: Márcia Aparecida de Melo
Inscrição Estadual: 338996413.0046 (suspensa)
Titular: Márcia Aparecida de Melo – CPF 032.083.516-23
Endereço: Rua Leopoldina Correa, 191 - Santanense – Itaúna – MG – CEP 35681.135
PTA nº : 01.000276077.45
Itaúna, 10 de agosto de 2015.
Geraldo Donizete de Moraes - Chefe da AF/2º Nivel/Itaúna

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nivel Itaúna
COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058.
Sujeito passivo: Fixa Forte Indústria e Comércio Ltda.
Inscrição Estadual: 001775619.0092 (suspensa)
Endereço: Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 11 – Eldorado – Itaúna – MG – CEP 35680.488
PTA nº : 01.000276037.82
Itaúna, 10 de agosto de 2015.
Geraldo Donizete de Moraes - Chefe da AF/2º Nivel/Itaúna

11 731263 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/3º Nivel/Coronel Fabriciano
Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Armando Fajardo, nº. 132 – Santa Helena - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-007.
Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Sujeito Passivo: Marcelo Pedrosa Nardé
CPF: 505.089.116-72
PTA Nº: 01.000228892-54
Coronel Fabriciano, 11 de Agosto de 2015.
Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nivel/Coronel Fabriciano

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nivel/Manhuaçu
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000012489.92 de 16/06/2015, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação no prazo de 72 horas dos documentos abaixo relacionados, junto à Delegacia Fiscal de Ipatinga – Avenida 28 de abril, nº 630 – sala 210, Bairro Centro, Ipatinga/MG – CEP 35.160-004.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2010 a 31/12/2014.
FINALIDADE: Formalizar e comunicar ao contribuinte sobre o início da ação fiscal de verificação da omissão de receita constatada em confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as declarações prestadas ao Fisco pelo contribuinte.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- Livro de Registro de Saídas do período de janeiro de 2010 a dezembro de 2014;
- Notas Fiscais de Saídas do período de janeiro de 2010 a dezembro de 2014.
SUJEITO PASSIVO: CULTURA & CANA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME.
IE.: 687.382233.00-50 CNPJ.: 07.500.724/0001-43
Endereço: Acessita, 160 – Bairro Olaria/Primavera - Timóteo/MG – CEP: 35.180-207.
Manhuaçu, 11 de agosto de 2015.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

11 731264 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 3º Nivel Bicas
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito a praça Raul Soares, 20-sala 11-centro-Bicas-MG.-Rosiney Fernandes de Freitas-ME-IE-656332188.00-96-Rua Oswaldo Machado, 149-centro-Mariapé de Minas-MG Auto de Infração 03.000393133.14 de 30/10/2013.

Bicas,10 de agosto de 2015.
Marina Rodrigues Marques-masp.326516-2 - Chefe da AF de Bicas

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 3º NÍVEL/BICAS
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à praça Raul Soares,nº 20-sala 11 – Centro – Bicas – MG- Danielli Couto de Oliveira Jorge – ME, IE: 001634212.00-48 –Av.Nossa Sra.Aparecida nº398-Bairro :Mundo Novo-Guarará-MG Cep:36606.000 Auto de Infração 01.000297060.58 de 22/07/2015

TA.05.000247612.07.
-LeandroFigueiraKling-ME-IE.001068012.00-33-RuaElpidiodeSouza Guerra ,nº08-Bairro:centro-Senador Cortes- MG-Cep:36650.000.
Auto de Infração 01.000274647.66 de 08.06.2015

Bicas, 10 de agosto de 2015.

Marina Rodrigues Marques-masp.326516.2 - Chefe da AF de Bicas

11 731268 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF I MONTES CLAROS - DF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, iniciou-se no dia 10 de agosto de 2015 às 08:00 horas, a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a cobrança de Multa Isolada por descumprimento de pagamento do parcelamento nº.12.045645000-27. Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000012435-24, para apresentação imediata junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Ave. Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-301, Comprovante de Pagamento referente ao Parcelamento nº.12.045645000-27.
RAZÃO SOCIAL: BUDEGA’S BAR LTDA
IE:001.897225.0082
END. Professo Monteiro Fonseca, nº:236, Bairro Vila Brasília, Montes Claros (MG).
AIAF: 10.000010599.79
Nº da O.S: 08.15.0008856-00

Montes Claros, 10 de agosto de 2015.
Gilmar Soares Barbosa-Masp: 387.779-2 -Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal/2º Nivel/Montes Claros.

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº : 02.000216924.98
Sujeito Passivo: José Pedro dos Santos
CPF/IE/CNPJ : 152.612.043-72
Endereço : Rua Projetada, s/n – Bairro Várzea do Engano 64610-000 – Sussuapara - PI

Montes Claros, 11 de agosto de 2015.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nivel Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 01.000279582,03
Sujeito Passivo : Maria Darluce de Oliveira
CPF/CNPJ : 433.219549.0008
Endereço : Praça Doutor Chaves, 191-A - Centro 39400-005 – Montes Claros - MG
PTA Nº : 01.000279419.55
Sujeito Passivo : Ebson Silva Caires (Coobrigado)
CPF : 064.256.886-37
Endereço - Rua Helena Paula Farga, 1151 – B. Major Prates 39403-263 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 11 de agosto de 2015

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nivel Montes Claros

11 731269 - 1

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I/Uberaba
Delegacia Fiscal/1º Nivel de Uberaba

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1- Nos termos do art. 69, inciso I e/ç art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) para cada contribuinte, individualmente, conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD incidido na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sr. Osvaldo Ferreira Galvão, CPF 036.794.466-91, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o nº 201.403.484.770-5. O período a ser fiscalizado será de 01/03/2005 a 30/06/2015.
2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Contribuinte: Wilton Ferreira Galvão
CPF nº: 047.134.426-58
AIAF nº.: 10.000012693.61
Contribuinte: Gislene Ferreira Galvão
CPF nº: 046.153.496-70
AIAF nº.: 10.000012694.42
Contribuinte: Elizabete Ferreira Galvão
CPF nº: 046.693.266-94
AIAF nº.: 10.000012695.15

Uberaba, 10 de Agosto de 2015.
Lázaro Gonçalves de Araújo - Delegado Fiscal de Uberaba

11 731271 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 008.232/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16, inciso III, da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13/12/2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal, no prazo de 10 dias, sob pena de ter sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no §7º do Art. 108 de RICMS/2002
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001812249.00-00 Agro Jaraguá Ltda - Me
001557805.00-85 Cleiton A. M. Motos - Me
001846572.00-53 Flor Da Pele Modas Ltda - Me
001494259.00-43 Gilmard Rodrigues Macedo - Me
001540359.00-64 M.A.De Souza - Me
001684582.00-90 Maria Dos Reis Braga Souza 04810922693 - Me
002086249.00-81 Agua Seg Servicos - Eireli - Me
702996893.00-50 Lanza Materiais Para Construção Ltda - Me
001602794.00-93 Marmoraria Império Das Pedras Ltda - Me
002075613.00-85 Rr Pinto Materiais Para Construção Ltda - Me
001999004.00-44 Tr Comercio Farmacêutico Ltda. - Me
702317812.00-77 Pe Book Informática Ltda - Me
702382931.00-57 Self-Servicé Fernandes & Campos Ltda. - Me

702014499.00-92 Telepizza Lamounier Ltda - Me
001527550.00-76 BommeLa Sorvetes Ltda - Me
001568738.00-86 Cerveja E Cia Ltda
001030069.00-88 Valdivino Jose Maria Fernandes - Me
702348795.00-74 Joao Ferreira De Souza - Me
002113394.00-99 Boris Anti Tancara - Fação - Me
001152076.00-51 Casa De Carnes Boi Dourado Ltda - Me
002075006.00-50 Elinton Marques Franca - Consertors E Manutenção
001869849.00-93 Luzelena Dias Mendes - Me
702379796.00-78 Mauro Afonso Arantes Junior - Me
702205341.00-28 Metal Class Transporte E Serviços Ltda - Me
001994989.00-12 Augusto Hori Nagamine - 863.645.886-20 – Me
702247286.00-90 Brasil Express Comercio De Componentes Eletrônicos Ltda - Me
001230005.00-05 Bruno Almeida Araújo - Me
002109312.00-70 Heitor Carlos De Mello - Me
702741200.00-13 Maria Hosana Dos Santos - Me
001933699.00-04 Marneieldo Ricardo Da Silva - Me
001294700.00-99 Mont Cristo Provedor Logístico Ltda - Me
001684017.00-63 Msa Imports Camisetas Ltda - Me
001809380.00-85 Silvio Antonio Da Silva 847.171.496-53 - Me
001089164.00-70 T.C. Transporte Rodoviário Ltda - Me
002334225.00-89 União Elétrica E Telecomunicações Ltda - Me
001093924.00-84 Auto Mecânica Weg Importação E Exportação De Pecas E Acessórios Ltda - Me
702956856.00-00 Casa De Carnes Bifão 2.000 Ltda - Me
702065748.00-70 Estúdio Intimo Lepink Ltda - Me
001120362.00-80 Luz E Graça Industria E Comercio De Confeccoos Ltda - Me
702945819.00-20 Supermercado Samwell Ltda - Me
001998691.00-99 Maria Lucia Da Silva
001703062.00-97 Matias Motors Ltda - Me
001832750.00-01 Lania Flavia De Pdua Freitas - Me
001574615.00-02 Tima Cruz Comercio De Produtos Elétricos Eletrônicos Ltda - Me
702188573.00-13 Art & Grill Comercio De Alimentos Ltda - Me
001841500.00-14 Faya& Lemos Comercio De Presentes Ltda - Me
001075658.00-48 Medica Cosméticos E Medicamentos Especiais Ltda - Me

Uberlândia, 07 de agosto de 2015
Pedro Antônio Alves – Masp: 34113-9
Chefe da AF 1º Nivel Uberlândia

11 731273 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 1557, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado de Defesa Social, designa servidores para o exercício das funções de pregoeiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado de Defesa Social, como membros titulares, as seguintes servidoras, devidamente capacitadas nos termos regulamentares:

I. Lucimar Alves de Almeida, MASP nº 317.381-2, que a presidirá; e
II. Maria da Soledade Corrêa Pereira, MASP nº 360.633-2;
Parágrafo Único. Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL - terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Resolução, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado de Defesa Social, como membros suplentes, os seguintes servidores:

I. Angelo Fernando Van Doornik, MASP 1.277.422-0; e
II. Yasmin Caroline de Oliveira, MASP 1.368.115-0

Art. 3º Ficam designados para o exercício das funções de Pregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social, os seguintes servidores:

I. Lucimar Alves de Almeida, MASP nº 317.381-2;

II. Maria da Soledade Corrêa Pereira, MASP nº 360.633-2; e
Parágrafo Único. Os servidores pregoeiros, quando não estiverem desempenhando esta função, poderão atuar na Comissão de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º Fica designado para compor a Comissão de Apoio ao Pregoeiro os servidores:

I. Angelo Fernando Van Doornik, MASP 1.277.422-0; e
II. Yasmin Caroline de Oliveira, MASP 1.368.115-0

Art. 5º Fica assegurado aos pregoeiros, além do exercício das atribuições previstas no art. 9º do Decreto 44.786, de 18 de abril de 2008, a facultade de:

I. convocar servidores da Secretaria de Estado